

**PORTARIA Nº 206, de 18 de maio de 2015.**

**Concede diária e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º-Conceder 0,5 (meia) diária ao senhor **Valmir Luiz Marangon**, ocupante do cargo de **Secretario Municipal**, matrícula nº 4109-01 do Quadro Geral da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), para viagem a cidade de Chapecó – SC, conforme Memorando N°011/2015 e Roteiro de Viagem nº01/2015 da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA em 18 de maio de 2015.

**Darci João Frizon**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável

Protocolo nº \_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ass. Resp.  
Publicado no Mural Publico conforme Lei Municipal  
n°065/97. De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC